



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100
Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0003871-0

Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 101583692

Folha de informação nº _____

(a) _____

Do processo nº 2003-1.052.720-8, em ___/___/2024

1441ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO
DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 2003-1.052.720-8

AUTOS: Processo nº 2003-1.052.720-8

INTERESSADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO
PAROQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO

LOCAL: Rua Porto Sabaúna, nº 267

SQL: 051.115.0014-6

ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta de SUB-VP quanto ao atendimento ao “canto chanfrado”, nos termos da Lei nº 13.558/2003, alterada pela Lei nº 13.876/2004 e Decreto nº 45.324/2004.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/031/2024

A CEUSO, em sua 1441ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2024, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 043/CEUSO/2024, deliberou, por unanimidade de votos, considerando as disposições dos artigos 1º e 7º do Decreto nº 45.324/2004 que regulamenta a Lei nº 13.558/2003, onde se encontram definidas as edificações passíveis de regularização, que para o presente caso não se aplicam as disposições da RESOLUÇÃO/CEUSO/059/1992.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente
CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Cleusa Guimarães Davis; Paulo Machado Lisboa Filho; Henrique Mélega Re; Eduardo Della Manna.

PSB/043/2024/gc-ct-mt



Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 18/04/2024, às 16:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101583692** e o código CRC **FEFE1BC8**.